



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Secretária de Administração e Recursos Humanos

Responsável pela demanda: Wallace Vieira Santos

E-mail: recursoshumanos@bomsucesso.mg.gov.br

Telefone: 35 3814-1207

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: Wallace Vieira Santos

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de 3(três) aparelhos de relógio de ponto, sendo 2(dois) Relógios de ponto biométrico e proximidade e 1(um) Registrador Eletrônico de Ponto com Reconhecimento Facial, para atender as necessidades de controle de ponto.

Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de três relógios de ponto eletrônico, sendo 2 (dois) do tipo biométrico e 1(um) registrador eletrônico de ponto com reconhecimento facial.

A aquisição se faz necessária para garantir o controle eletrônico de frequência dos servidores na nova sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, criada recentemente, e na Secretaria Municipal de Educação.

Descrição dos resultados pretendidos:

Espera-se com essa contratação o funcionamento do controle de ponto eletrônico nas Secretarias Municipais de Cultura, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Educação.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	Código	Descrição	Unidade	Qrde.
1		Relógio de ponto biométrico e proximidade	Unid.	2
2		Registrador Eletrônico de Ponto com Reconhecimento Facial	Unid.	1

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

1. Os equipamentos deverão possibilitar a integração com o sistema atual de controle de ponto.
2. Garantia de 12(doze) meses.
3. **O Registrador Eletrônico de Ponto com Reconhecimento Facial** deve:
 - O equipamento deverá ser compatível com ambientes diversos, adaptando-se a diferentes condições de operação.
 - Controle de Acesso Completo: Permitir conexões com fechadura eletromagnética, botoeira e campainha, oferecendo uma solução de acesso robusta e completa.
 - Recurso LFD (Live Face Detect): Realizar bloqueio de fotos e vídeos, garantindo que apenas pessoas reais sejam identificadas.
 - Reconhecimento de Distância e Máscara: Detecção facial de 0,5 a 1,5 metro com LFD ativo e função de detecção de máscara, aumentando a segurança e conformidade com normas sanitárias.
 - O equipamento deverá possuir conexões nativas para TCP/IP (10/100 Mbps), USB e Wi-Fi, permitindo integração simples e flexível com outros sistemas de rede.
 - Permitir combinações de identificação via Face, Senha e Cartão, aumentando a flexibilidade e a segurança.
 - Reconhecer a face em até 0.2 segundos, com uma distância de 0.5m até 2.5 metros, adequando-se para ambientes com alto fluxo de pessoas.
 - Configuração de horários para acionamento de sirene, facilitando o controle de turnos e horários de entrada e saída.
 - Permitir o cadastro máster para acesso ao menu, além de configurações de tela de repouso, regras por usuário e departamentos.
 - Capacidade de Armazenamento: Armazenar até 500.000 registros, 5.000 faces, 15.000 cartões e senhas, com capacidade suficiente para grandes volumes de dados.
 - Precisão: O sistema deverá possuir uma taxa de reconhecimento facial de aproximadamente 99,7%, garantindo alta confiabilidade e precisão.
 - Configuração de até 10 administradores.
 - Tecnologia Avançada de Câmeras: Equipado com duas câmeras com resolução mínima de 2 megapixels com infravermelho e sensores de profundidade, assegurando captura de imagem de alta qualidade mesmo em ambientes escuros.
 - Conexões e Entradas Diversificadas: Incluir relé interno, entradas e saídas padrão Wiegand, porta USB 2.0, proporcionando integração com outros sistemas.
4. **O Relógio de ponto biométrico e proximidade** deve:
 - Possibilidade de customização de dispositivos;
 - Dispensar a necessidade de sistema impressor de comprovantes de marcação (tickets);
 - Identificação do usuário: biometria e cartões de proximidade RFID;
 - Possuir interface com teclado e display, facilitando a interação e configurações;
 - Vários tipos de comunicação: serial, TCP/IP e USB (pen drive) nativos; G* e Wi-Fi* opcionais;
 - Sistema de importação e exportação de dados via pendrive;
 - Seguro contra fraudes, possuir sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação;
 - Possui gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet;
 - Acesso ao menu e configurações protegido por senha;
 - Nobreak* para funcionamento do equipamento na falta de energia elétrica;
 - Ser compatível com os principais Softwares de Ponto do mercado.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se aplica.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2025

Wallacce Vieira Santos

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos